



**Tribunal de Justiça – Gabinete da Presidência**

---

**Referência** : Processo Administrativo nº 0100440-78.2015.8.01.0000

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2015**

**Objeto** : Aquisição. Água Mineral em Garrafão. Atender as necessidade da Comarca de Plácido de Catro, Capixaba, Porto Acre, Bujari, Senador Guiomard.

**Requerente** : Diretoria Regional do Vale do Alto Acre

**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após as sessões públicas relativas ao **PP SRP Nº 09/2015**, de acordo com as Atas de Realização juntadas ao processo licitatório, a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa **MOURA & CIA LTDA.**, CNPJ nº 63.605.430/0001-57, com valor global de R\$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais) para o **Grupo 1 – Bujari**; de R\$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais) para o **Grupo 2 – Capixaba**; de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) para o **Grupo 3 – Senador Guiomard**; de R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais) para o **Grupo 4 – Plácido de Castro** e de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais) para o **Grupo 5 – Porto Acre**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o **Parecer ASJUR nº 218/2015** e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após o registro em Ata, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 20 de julho de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente